

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
28	20251008111233	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO
29	20251014164046	SILVIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO
30	20251008132133	VERA LUCIA DOS SANTOS BRAZ

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº40/2026 - NUP 10041.006672/2025-62 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 57/2025-DEP/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.006242/2025-41, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 26 (vinte e seis) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDES NO ÂMBITO NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL – TURMA II / 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251107154510	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA
2	20251107155314	ANA HELENA PONTES SAMPAIO
3	20251110100033	ANDREZA BANDEIRA GURGEL
4	20251108101636	DANIEL MOURA GONZAGA
5	20251109174810	EVELINE QUEIROZ DE PINHO TAVARES
6	20251113160930	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES
7	20251107173049	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO
8	20251107154327	GABRYELA CARLOS SALES
9	20251109212919	HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA
10	20251108080522	IGOR PINHEIRO PRATA
11	20251108141048	ISABELA LOBO MESQUITA
12	20251107172006	JOAO ROBERTO BEZERRA NETO
13	20251107165241	KARLA CHAVES VIEIRA
14	20251110101055	LEANDRO DE SOUZA AMORIM
15	20251109191142	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
16	20251110095827	LUZIANY GOMES DE SOUSA TOME
17	20251110063837	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO
18	20251107170741	MARAISA ANTONIA DE ALENCAR IZABEL
19	20251109212246	MATHEUS CEURIM ALMEIDA
20	20251109093456	NATERCIA ALVES GONCALVES
21	20251110083327	NAZARENO VASCONCELOS FEITOSA
22	20251110134258	PAULO VICTOR BARBOSA
23	20251107153636	PEDRO HENRIQUE AMARO PINTO
24	20251112124722	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS
25	20251110220836	SAULO CARNEIRO CARDOSO
26	20251107155024	TATIANE DE BARROS MACEDO

Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº41/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.006682/2025-06; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.000008/2026-91 e em conformidade com o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE PERÍCIAS DE LESÃO CORPORAL, CAUTELAR E EMBRIAGUEZ - TURMA I / 2025:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251124091510	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº13/2025-CEPEP/DEP/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 13/2025-CEPEP/DEP/AESP por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A - Nível I - Turma III / 2025, em consonância com o estabelecido no Edital nº 1 - PEFOCE, publicado no DOE/CE nº 119 de 21 de maio de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo PAE Nº 37/2025-DEP/DG/AESP, sob NUP 10041004386/2025-62. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo**, para os **CANDIDATOS** do Curso em epígrafe, a fim de possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio de armas de porte. 2. Curso: Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A - Nível I - Turma III / 2025. 3. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais da AESP. 4. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 5. Quantidade de alunos: Previsto para o Curso ,23 (vinte e tres) discentes. 6. Equipamentos: 6.1 O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar arma particular; 6.2 Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação; 6.3 Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 7. Procedimentos: 7.1 A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras; 7.2 Não poderá ser utilizada munição recarregada; 7.3 A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; 7.4 Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 7.5 Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 7.5.1 “Pista fria” (para briefing inicial); 7.5.2 “Pista Quente”; 7.5.3 “Atenção atiradores enumerar”; 7.5.4 “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 7.5.5 “Municion com “X” cartuchos”

